



Edital de Licitação N° XX/Ano
Concessão do Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do
Estado de Goiás – TRIP-GO

**ANEXOVII – PARÂMETROS DE BOA PRÁTICA EM
RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

Para efeito do cumprimento do disposto no capítulo XII, título II deste edital, as empresas deverão:

- I. Marcar qual (is) tipo(s) de boa prática praticada em relação à gestão ambiental:
 - () Gestão de resíduos;
 - () Gestões de emissões;
 - () Gestão de pneus;
 - () Gestão de óleos lubrificantes;
 - () Manutenção preventiva;
 - () Direção econômica;
 - () Capacitação, educação e informação;
 - () Gestão de baterias.
- II. Descrever a ação, destacando:
 - a. Características principais;
 - b. Finalidades e objetivos;
 - c. Metodologia;
 - d. Período de desenvolvimento;
 - e. Resultado da prática desenvolvida.
- III. Apresentar documentação comprobatória, a saber: materiais institucionais, relatórios, análise de impacto ambiental.
- IV. Apontar as intenções da concessionária em ampliar as práticas de gestão ambiental.